

**ATO TRT13 SGP N.º 074, DE 31 DE MAIO DE 2023**

Altera o ATO TRT13 SGP N.º 80, de 14 de junho de 2022, o qual instituiu o Laboratório de Inovação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD N.º 5403/2023,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n.º 395, de 7 de junho de 2021, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário,

**CONSIDERANDO** o ATO TRT SGP N.º 11, de 7 de janeiro de 2021, que regulamenta o Programa de Gestão da Inovação - INOVA TRT13, com a finalidade de implementar uma cultura de inovação que atenda às necessidades e desafios enfrentados pela instituição;

**CONSIDERANDO** que o ATO TRT SGP N.º 11/2021, especialmente o capítulo III, dispõe sobre a criação do Laboratório de Inovação do TRT13ª Região,

**CONSIDERANDO** a criação da Divisão de Inovação Tecnológica no âmbito deste Regional, conforme a Resolução Administrativa TRT13 n.º 073/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o caput do art. 2º do ATO TRT13 SGP N.º 080, de 14 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Os componentes do Laboratório de Inovação serão designados pela Presidência do Tribunal em normativo próprio.

..... (NR)”.

**Art. 2º** Revoga-se o [ATO TRT13 SGP N.º 175, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022](#).

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**

Desembargador Presidente